

# 2012

Pesquisa nacional de opinião, da percepção da pessoa com deficiência em relação às suas condições de socialização e acesso aos serviços de entretenimento, cultura e lazer (shopping centers, cinemas, teatros, eventos esportivos, restaurantes, viagens, praias, supermercados, eventos sociais em geral e participação em atividades políticas).



Cliente:

Secretaria de Direitos Humanos da  
Presidência da República – SDH/PR

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012 – SGPDH/SDH/PR

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Discriminação	Qtde.	Valor
01	Contratação de empresa especializada para levantamento, por meio de pesquisa nacional de opinião, da percepção da pessoa com deficiência em relação às suas condições de socialização e acesso aos serviços de entretenimento, cultura e lazer (shopping centers, cinemas, teatros, eventos esportivos, restaurantes, viagens, praias, supermercados, eventos sociais em geral e participação em atividades políticas), conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.	01	109.000,00
<b>Valor Global: R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)</b>			

**Observações:**

- ✓ Em nosso preço já estão considerados todas as despesas com insumos, mão de obra, encargos sociais, taxas, tributos e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços, objeto do presente instrumento.
- ✓ O prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão;
- ✓ Prazo para execução dos serviços: 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para elaboração da metodologia da pesquisa e do modelo final do questionário a ser aplicado para a coleta dos dados, a formatação e a impressão dos formulários; 60 (sessenta) dias corridos para análise da base de dados referente à coleta feita por meio dos questionários e elaboração do relatório parcial, contendo análise preliminar da metodologia aplicada e dos dados e; 60 (sessenta) dias corridos para elaboração do relatório final descritivo com os resultados da pesquisa, a partir dos dados coletados com o questionário, conforme descrito no Termo de Referência (Produto Final).
- ✓ Métodos de aplicação da pesquisa: Quanto à metodologia de coleta de dados, esta se dará de forma presencial, através de **entrevistas pessoais** entre os pesquisadores e o público-alvo da pesquisa. Esta opção justifica-se pelo fato de que, durante as entrevistas pessoais, existe a possibilidade do registro de **observações adicionais** sobre o entrevistado, que poderão complementar as informações principais obtidas na coleta. Uma vez que Objeto do Termo de Referência (cláusula 1.1) ressalta a importância da pesquisa para o levantamento sobre **opinião e percepção da pessoa com deficiência**, a metodologia de coleta mais eficaz para este objeto de pesquisa e que garante a representatividade dos dados coletados é a coleta presencial em forma de entrevistas pessoais.

- ✓ Nome da Empresa: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP  
CNPJ: 07.717.171/0001-85  
Endereço: Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2393, conj. 12, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01401-000  
Telefone: (11) 3253-0275  
E-mail: praxian@praxian.com.br  
Fax: (11) 3253-0275  
Representante Legal: Karen Aparecida Rodrigues Miyazaki  
Banco: Itaú  
Agência: 8986  
Número da Conta Corrente: 65.369-2
- ✓ Estamos cientes, concordamos e sujeitamo-nos a todas as cláusulas do edital deste certame e seus anexos.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,



KAREN A. RODRIGUES MIYAZAKI  
PROCURADORA  
CPF: 165.106.048-76

07.717.171/0001-85

PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2393 - Cj. 12  
Cerqueira César - CEP: 01401-000  
São Paulo - SP



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1275822 - 2012  
C.C.M. : 3.465.844-0  
CNPJ / CPF : 07.717.171/0001-85  
Contribuinte : PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP  
Endereço : AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2393 CONJUNTO 12  
Tipo Serviço : ANALI., EXAMES, PESQ FORNEC.INFORM...DADOS DE QQUER NEZA  
Início Atividades : 27/10/2005  
Emitida em : 08/10/2012  
Válida até : 08/04/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



São Paulo, 11 de julho de 2012.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 24/06/2012, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP". \*\*\*\*\*

The image shows a decorative border made of a repeating pattern of small black asterisks (\*). The border is approximately 10 pixels thick and surrounds the entire page. The background is white.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:08:18 horas do dia 30/10/2012 (hora e data de Brasília).

Protocolo da certidão: 20120627.07717171000185.029045

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 05/07/2013, em [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 11/07/2013

CNPJ / CPF: 07.717.171/0001-85

Razão Social / Nome: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP

Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP

Unidade Cadastradora: 250037 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SP

Código e Descrição da Atividade Econômica:

7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

Endereço:

Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2393 Cj 12 - São Paulo - SP

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validação: 25/03/2013

FGTS Validação: 08/12/2012

INSS Validação: 15/01/2013

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validação: 08/12/2012

Receita Municipal Validação: 08/04/2013

VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validação: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 8.30; LG = 8.03; LC = 8.03

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 12/11/2012 às 11:50:14

CPF: 165.106.048-76 Nome: KAREN APARECIDA RODRIGUES MIYAZAKI

Ass: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ABERTURA

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 7

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP., estabelecida a AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 2393 CONJ 12 JARDIM PAULISTA SAO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 07.717.171/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados no 2º Cartório da Comarca de SÃO PAULO do Estado de São Paulo sob no. 83.898 , sessão de 27/10/2005, contém 124 folhas numeradas de 1 a 124, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2011.

SAO PAULO, 01 de janeiro de 2011.

SÓCIO ADMINISTRADOR  
DANIEL PITELLI DE BRITTO  
CPF: 275.990.138-65

CONTADORA  
EDNA CORRÉA DA COSTA  
CT CRC: ISPI47796/O-2

2º	Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Emol.	Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Estado:	Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé - CEP: 01006-010 - São Paulo/SP
Ipesp	R\$ 37,83 As folhas deste livro, todas com a chancela 2º
R. Civil	R\$ 10,76 RTD/PJ-SP correspondem ao declarado no termo
T. Justiça	R\$ 7,97 de abertura, prenotado sob o n. <b>117.560</b> em
Total	R\$ 1,99 <b>06/02/2012</b> e registrado, hoje, em microfilme
	R\$ 1,99 sob o n. <b>113.141</b> , em pessoa jurídica.
	Averbado à margem do registro <b>83898</b>
	São Paulo, 08 de fevereiro de 2012
Selos e taxas Recolhidos p/verba	Gentil Domingues dos Santos - Oficial Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado

# Balanço Patrimonial

Folha: 120

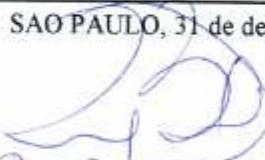
PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP

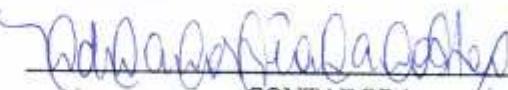
CNPJ: 07.717.171/0001-85

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
CIRCULANTE	505.596,69	CIRCULANTE	62.994,03
DISPONIBILIDADES	466.760,77	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	62.994,03
*Numerários	32.201,95	*Fornecedores	17.619,71
Caixa	32.201,95	Fornecedores Diversos	3.683,15
*Bancos Conta Movimento	188.684,46	Alugais a Pagar	2.550,00
Banco Itau S/A	128.868,33	Telefone/Internet a Pagar	4.134,21
Banco Bradesco S/A	34.064,00	Energia a Pagar	280,38
Caixa Econômica Federal S/A	25.752,13	Condomínio a Pagar	578,00
*Aplicações Financeiras	245.874,36	Reembolsos a Pagar Dupl Ind ou Terceiros	6.393,97
Banco Bradesco S/A - CDB e Outros	125.874,36	*Obrigações Trabalhista	6.778,38
Caixa Econômica Federal S/A	120.000,00	Salários a Pagar	2.978,00
CRÉDITOS	38.835,92	FGTS a Recolher	863,28
*Outros Valores a Receber	13.351,39	Contr Previdênciaris a Recolher - INSS	2.937,10
C/C Empregados	4,02	*Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher	38.595,94
Adiantamento de Férias	1.279,19	ISS a Recolher	13.281,45
Retenção Contratual a Receber	11.914,66	COFINS a Recolher	66,45
Pagamentos Indevidos	153,52	PIS a Recolher	14,40
*Clientes	21.389,21	IPTU a Recolher	262,57
Clientes	21.389,21	CSLL a Recolher	8.464,28
*Impostos e Contribuições a Recuperar	4.095,32	IRPJ a Recolher	16.276,23
Inss/Icms/Pis/Cofins/Simples Pagos Indev	4.095,32	IRRF Folha a Recolher	49,39
		IRRF de Terceiros a Recolher	181,17
NÃO CIRCULANTE	17.151,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	459.754,32
IMOBILIZADO	17.151,66	CAPITAL REALIZADO	10.000,00
*Bens móveis	23.998,16	*Capital Subs. de Domiciliados e Res.Pais	10.000,00
Móveis e Utensílios - Adm e Outros	3.338,00	Sócio A	10.000,00
Telefonia - Adm e Outros	6.542,00	RESERVAS	449.754,32
Computadores e Periféricos - Adm Outros	14.118,16		
(-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão	(6.846,50)	*RESERVAS	112.333,14
(-) Depreciação Acumulada	(6.846,50)	Reservas de Lucros	112.333,14
		*OUTRAS CONTAS	337.421,18
		Resultado do Exercício	337.421,18
TOTAL DO ATIVO:	522.748,35	TOTAL DO PASSIVO:	522.748,35

SAO PAULO, 31-de dezembro de 2011.

  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**DANIEL PITELLI DE BRITTO**  
**CPF: 275.990.138-65**

  
**CONTADORA**  
**EDNA CORRÊA DA COSTA**  
**CT CRC: ISP147796/O-2**

# Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 121

RAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.717.171/0001-85

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

## Receitas Brutas

Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno	931.461,35 C
Total:	931.461,35 C

## Deduções

(-) Cofins	27.943,86 D
(-) PIS/Pasep	6.054,54 D
(-) ISS	46.573,04 D
Total:	80.571,44 D

= Receita Líquida

= Lucro Bruto	850.889,91 C
Total:	850.889,91 C

## Despesas Administrativas

Remun.a Dirigentes e a Conselho de Adm.	6.530,00 D
Ordenados,Sal, Gratif. Outras Rem.a Emp.	71.783,67 D
Aviso Previo	1.000,00 D
Assistencia Médica	2.117,54 D
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	41.692,11 D
Férias	1.111,10 D
13.º Salario	6.328,66 D
DSR/HE	22,30 D
Aluguéis	28.308,08 D
Total:	158.893,46 D

## Despesas Financeiras

Juros	221,05 D
IOF/IR	0,35 D
Tarifas Bancárias	1.167,56 D
Total:	1.388,96 D

## Despesas Gerais

Uniformes	10.946,00 D
Encs Sociais - Previdência Social - PL	22.253,58 D
Encargos Sociais - FGTS	6.769,57 D
Horas Extras	111,20 D
Estágio/Ajuda de Custo	10.324,08 D
Vale Transporte	6.013,43 D
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	360,00 D
Bens de Nat. Perm. Deduzidos como Desp.	11.172,36 D
Viagens e Estadias	27.983,60 D
Alimentação	34.240,68 D
Higiene e Limpeza	653,88 D
Seguro de Imóveis	882,73 D
Aluguel de Equipamentos	7.820,84 D
Livros Jornais Revistas e Periódicos	531,74 D
Correios	5.398,76 D
Material de Escritório/Xerox	15.140,94 D
Seguro de Vida - Sócios/Outros	983,70 D
Taxas Diversas	2.677,22 D
Condomínios	7.356,00 D
Internet e Telefone	33.858,34 D
Energia Elétrica	2.754,83 D
Materiais Gráficos	4.038,81 D
Pequenos Reparos	138,95 D
Fretes e Carretos	7,00 D
Móveis e Utensílios	755,23 D
Telefonia	674,16 D

# Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 122

PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.717.171/0001-85

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Computadores e Periféricos

1.809,35 D

Doações Filantrópicas

3.350,00 D

Total:

219.006,98 D

## Despesas Tributárias

Imposto Predial

2.878,66 D

Taxa Licença

102,02 D

Imposto de Renda - PJ

55.392,68 D

Contribuição Social

26.826,08 D

Contribuição Sindical Patronal

81,84 D

Constr Assistencial/Confed Patronal

211,03 D

Total:

85.492,31 D

## = Lucro Operacional

## Outras Receitas

Outras

48.687,09 D

Juros de Duplicatas

0,07 C

Total:

48.687,02 D

## = Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social

## = Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda

## = Lucro

## = Lucro Líquido do Período

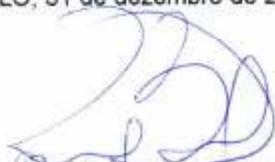
337.421,18 C

337.421,18 C

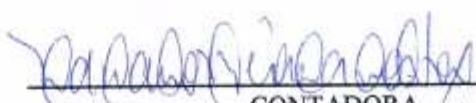
337.421,18 C

337.421,18 C

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2011.



SOCIO ADMINISTRADOR  
DANIEL PITELLI DE BRITTO  
CPF: 275.990.138-65



CONTADORA  
EDNA CORRÊA DA COSTA  
CT CRC: ISP147796/O-2

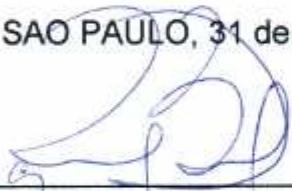
## TERMO DE ENCERRAMENTO

### DIÁRIO GERAL

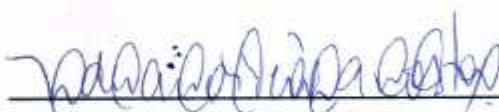
N. de Ordem: 7

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP., estabelecida a AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 2393 CONJ 12 JARDIM PAULISTA SAO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 07.717.171/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados no 2º Cartório da Comarca de SÃO PAULO do Estado de São Paulo sob no. 83.898 , sessão de 27/10/2005, contém 124 folhas numeradas de 1 a 124, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2011.

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2011.



SOCIO ADMINISTRADOR  
DANIEL PITELLI DE BRITTO  
CPF: 275.990.138-65



CONTADORA  
EDNA CORRÉA DA COSTA  
CT CRC: ISPI47796/O-2

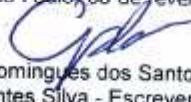


Emol.	R\$ 37,83
Estado	R\$ 10,76
Ipesp	R\$ 7,97
R. Civil	R\$ 1,99
T. Justiça	R\$ 1,99
Total	R\$ 60,54
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77  
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé - CEP: 01006-010 - São Paulo/SP  
As folhas deste livro, todas com a chancela 2º  
RTD/PJ-SP correspondem ao declarado no termo  
de abertura, prenotado sob o n. **117.560** em  
**06/02/2012** e registrado, hoje, em microfilme  
sob o n. **113.141**, em pessoa jurídica.  
Averbado à margem do registro **83898**

São Paulo, 08 de fevereiro de 2012

Gentil Domingues dos Santos - Oficial  
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TUDO TERRITÓRIO NACIONAL UNICO, QUERENDO AUTENTICAR AÇÃO, BASTA ASSINAR NA FONTE, VALIDA ESTE DOCUMENTO.

12º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AL. SANTOS, 1470  
Marisa Brusco  
Substituto Tabelião



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP.-

LIVRO nº 3010 - Fls 289

S\_A\_I\_B\_A\_M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 21 (VINIE E UM) dias do mês de MAIO de 2.012 (dois mil e doze), nesta Cidade de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, sito na Al. Santos, 1.470, perante mim MARISA BRUSCO, escrevente autorizada, compareceu como outorgante, **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2393, conjunto nº 12, Jardim Paulista, CEP 01401 000, CNPJ nº 07.717.171/0001-85, com seu contrato social consolidado através de instrumento datado de 09.08.2010, registrado em microfilme sob nº 106.275, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual uma cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria de nº 1029, fls da nº 115 ao nº 122, neste ato, nos termos da cláusula setima-cláusula oitava e alínea "i", da consolidação do contrato social acima mencionada, representada por seus únicos sócios, **DANIEL PITELLI DE BRITTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 20.510.551-8-SSP-SP, CPF nº 275.990.138/65, residente e domiciliado nesta Capital, na





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Rua Joaquim Ferreira, 55, apto no 85-B, Água Branca, e,

**RICARDO PITELLI DE BRITTO**, brasileiro, casado, historiador, RG no 16.457.445-SSP-SP, CPF no 094.220.238/40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pereira Leite, 70, aptono 709, Sumarezinho, com confirmação de representação obtida através de certidão expedida em 15.02.2011, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, da qual uma cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria de no 1029, fls do no 113 ao no 114; os presentes foram por mim identificados, à vista dos documentos apresentados e supracitados, do que dou fé-E, então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KAREN**

**APARECIDA RODRIGUES MIYAZAKI**, brasileira, casada, professora, RG no 125.788.060-4-SSP-SP, CPF no 165.106.048/76, residente e domiciliada nesta Capital, na Rue das Dálias, 220, Vila Prudente-CEP 03202-060, a qual confere poderes para o fim especial de preencher, assinar contratos e aditivos, declarações, autorizações em geral, emitir e prestar garantia contratual, promover a participação da outorgante em licitações públicas, apresentar documentos de identificação, credenciamentos, documentos de habilitação e proposta financeira, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas e documentos, passar recibo, assinar e rubricar documentos, apresentar impugnações, reclamações, protestos, assinar

12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO HOMERO SANTI



lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador ad judicia e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame. -O presente instrumento é válido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.- E de como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento, o qual feito, sendo-lhes lido, em voz alta, aceitaram-no por achá-lo conforme, outorgaram assinam.-EU, MARISA BRUSCO, escrevente autorizada, "Substituta do Tabelião a lavrei e a subscrevo.(a.a) DANIEL PITELLI DE BRITTO=RICARDO PITELLI DE BRITTO=DEVIDAMENTE SELADA= NADA MAIS=DOU FÉ=EU, Maria Brusco, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AL. SANTOS, 1470  
Marisa Brusco  
Substituta Tabelião

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
São Paulo - SP  
Nota N° 221106  
Emolumentos R\$ 93,78  
Soc. Fazenda R\$ 26,66  
IPESP R\$ 19,75  
Reg. Civil R\$ 4,94  
Trib. Justiça R\$ 4,04  
Sta. Casa R\$ 0,04  
Guia N° 96 0115 1404  
SELOS RECOLHIDOS P/ VERBA

TABELIÃO DE NOTAS  
06.1470  
Brusco  
Tabelião

VALIDO EM TUTTO TERRITORIO MUNDIAL. UNAQUEM QUALQUER PESSOA

ENCONTRA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TUTTO TERRITORIO MUNDIAL. UNAQUEM QUALQUER PESSOA

ENCONTRA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

União Interamericana  
do Notariado Latino  
Fundada em 1948



ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA  
SÃO PAULO SP CEP: 01418-100  
FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III  
UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA  
Rua Butantã, 260 / 1º andar – 05424-000 São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 901/2012  
GDOC 51220-602636/2012

Contribuinte: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP  
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA ANTONIO, 2393, CONJ 12  
Bairro: JARDIM PAULISTA Município: São Paulo/SP  
Insc. Estadual: xxx.xxx.xxx.xxx  
CNPJ/CPF: 07.717.171/0001-85  
RG:

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM NOME DA EMPRESA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP, RELATIVAMENTE AO CNPJ 07.717.171/0001-85.

Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida, nos termos da legislação vigente.
- 4- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/2008 (DOE de 02/04/98);

Local de Emissão: São Paulo  
Emitido por: UFC/DRTC-III

Ana Paula Bianchi Campos  
RG: 43.992.010-4  
TEFE

Data da Emissão: 04/07/2012  
Responsável:

Ricardo Miranda Adas  
Agente Fiscal de Rendas  
Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº: 6231519**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 30/11/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ: 07.717.171/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 4 de dezembro de 2012.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO N°:**

1944503





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.717.171

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 2770369

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/12/2012 14:03:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.717.171/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:48 do dia 26/09/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2013.

Código de controle da certidão: **D125.AC2B.BBD9.1EF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07717171/0001-85, 07717171/0001-85

**Razão Social:** PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP

**Nome Fantasia:** PRAXIAN BUSINESS E MARKETING SPECIALISTS

**Endereço:** AV AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2393 CJ 12 2393 / JD PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2012 a 08/12/2012

**Certificação Número:** 2012110909582891928454

Informação obtida em 09/11/2012, às 09:58:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONTRATO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

## "PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP"

CNPJ 07.717.171/0001-85

DANIEL PITELLI DE BRITTO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, maior, casado, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.510.551-8 (SSP-SP) e do CPF nº 275.990.138-65, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo na Rua Joaquim Ferreira, nº. 55, bloco B – Mirante, apto 85, no bairro Agua Branca, CEP 05033-080; e

RICARDO PITELLI DE BRITTO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, maior, casado, historiador, nascido em 22/04/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.457.445 (SSP-SP) e do CPF nº 094.220.238-40, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo na Rua Pereira Leite, nº. 70, apto 709, no bairro Sumarezinho, CEP 05442-000.

**Únicos** sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira na Capital de São Paulo na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº. 2.393, Conjunto 12, Jardim Paulista, CEP 01401-000, sob a denominação social de **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita e cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº. CNPJ/MF 07.717.171/0001-85, e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº. 83.898 em sessão de 27/10/2005, Re-Ratificação sob nº. 85.941 em sessão de 17/05/2006, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte sob nº. 97.142 em sessão de 27/10/2008 e posteriores alterações sob nº. 99.536 em sessão de 22/05/2009 e sendo última sob nº. 106.275 em sessão de 13/09/2010.

**Resolvem** de pleno e comum acordo, alterar o primitivo contrato social e posteriores alterações, o fazendo de conformidade com as cláusulas e condições a seguir articuladamente aduzidas, conforme o Código Civil/2002.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio DANIEL PITELLI DE BRITTO, devidamente qualificado acima, possuidor de 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas no valor R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais) livres e desembaraçadas de qualquer ônus, das quais neste ato cede e transfere por venda, a saber:

\* a quantia de 9.600 (Nove Mil e Seiscentas) quotas sociais pelo valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) a RICARDO PITELLI DE BRITTO, acima qualificado, das quais lhe dá plena e geral quitação, tornando irrevogável, transferindo-lhe todos os direitos a elas relativos, obrigando-se ter essa venda e transferência como boa e valiosa por si e por seus herdeiros ou sucessores. O sócio DANIEL PITELLI DE BRITTO recebe neste ato em moeda corrente do país.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando assim R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio DANIEL PITELLI DE BRITTO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- 2) O sócio RICARDO PITELLI DE BRITTO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais);

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital da sociedade é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	NUMERO DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL PITELLI DE BRITTO	700	700,00
RICARDO PITELLI DE BRITTO	34.300	34.300,00
Total Geral	35.000	35.000,00

**Parágrafo Único:** De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **DANIEL PITELLI DE BRITTO** e **RICARDO PITELLI DE BRITTO** que poderão assinar **individualmente** todos os documentos da rotina que digam respeito aos interesses da sociedade, inclusive representar a sociedade **judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente**, de acordo com o art. 46º, item III do CC.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Os atos administrativos que compreendam: a) movimentação de contas bancárias; b) admissão e demissão de empregados; c) compra e venda de bens móveis; d) formalização de contrato com clientes e/ou fornecedores; e) a tomada de empréstimos ou financiamentos e f) atos de rotina em geral, exigirão apenas a assinatura de um dos sócio administrador **DANIEL PITELLI DE BRITTO** ou **RICARDO PITELLI DE BRITTO**.

Os atos administrativos que compreendam: a) aquisição ou alienação de bens imóveis; b) oneração ou hipoteca de bens do ativo em geral; c) admissão de sócios; d) aumento de capital decorrente de subscrição de novas quotas; e) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade; f) participação no capital de outras sociedades; g) aprovação do orçamento anual; h) distribuição de lucros e i) constituições de procuradores **exigirão assinaturas de todos os sócios**.

**Parágrafo Único:** poderá os sócios fazer-se se substituir temporariamente na sociedade, por qualquer pessoa de sua escolha sendo sócio ou não, a quem delegará poderes por procuração na qual fixará prazo e objeto. Procuração esta, que deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os sócios, sem as quais, não terá qualquer valor. Fica convencionado que na escolha do procurador, tem de haver a aceitação e concordância de todos os sócios.

#### **CLAUSULA SEXTA**

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Em virtude da alteração acima, e outras que os sócios resolvem alterar, decidem dar nova consolidação ao contrato social da sociedade simples limitada, sob o tipo de sociedade limitada, consoante com o artigo 1052 do Código Civil de 2002, como segue:

PRAXIAN  
CONSULTORIA LTDA - EPP

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**"PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP"**

CNPJ 07.717.171/0001-85

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente sociedade gira sob a denominação de PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP, e têm sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2.393, Conjunto 12, Jardim Paulista, CEP 01401-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo início de suas atividades na data de 06/10/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade usa a expressão fantasia de Praxian Business & Marketing Specialists.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objetivo social: A Prestação de Serviços de Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital da Sociedade é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	NUMERO DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL PITELLI DE BRITTO	700	700,00
RICARDO PITELLI DE BRITTO	34.300	34.300,00
Total Geral	35.000	35.000,00

**Parágrafo Único:** De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA

As quotas do capital social, assim como, o direito sobre as mesmas não poderá ser transferido, vendido, alienado entregues em dação de pagamento ou cedido a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade e terão sempre o direito de preferência.

**Parágrafo Primeiro:** Se algum dos sócios pretenderem transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer direitos de preferência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **DANIEL PITELLI DE BRITTO** e **RICARDO PITELLI DE BRITTO** que poderão assinar individualmente todos os documentos da rotina que digam respeito aos interesses da sociedade, inclusive representar a sociedade: judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, de acordo com o art. 46º, item III do CC.

#### CLÁUSULA OITAVA

Os atos administrativos que compreendam: a) movimentação de contas bancárias; b) admissão e demissão de empregados; c) compra e venda de bens móveis; d) formalização de contrato com clientes e/ou fornecedores; e) a tomada de empréstimos ou financiamentos e f) atos de rotina em geral, exigem apenas a assinatura de um dos sócio administrador **DANIEL PITELLI DE BRITTO** ou **RICARDO PITELLI DE BRITTO**.

Os atos administrativos que compreendam: a) aquisição ou alienação de bens imóveis; b) oneração ou hipoteca de bens do ativo em geral; c) admissão de sócios; d) aumento de capital decorrente de subscrição de novas quotas; e) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade; f)

participação no capital de outras sociedades; g) aprovação do orçamento anual; h) distribuição de lucros e i) constituições de procuradores **exigem assinaturas de todos os sócios.**

**Parágrafo Único:** poderá os sócios fazer-se se substituir temporariamente na sociedade, por qualquer pessoa de sua escolha sendo sócio ou não, a quem delegará poderes por procuração na qual fixará prazo e objeto. Procuração esta, que deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os sócios, sem as quais, não terá qualquer valor. Fica convencionado que na escolha do procurador, tem de haver a aceitação e concordância de todos os sócios.

#### CLAUSULA NONA

Ambos os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócio-administrador, prepostos, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, exceto mediante prévio consentimento, por escrito, do sócio representando a maioria do capital social.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Averbando a respectiva ata junto ao registro competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros líquidos obtidos anualmente terão a destinação que lhes for determinada por deliberação dos sócios. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das

quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de morte, interdição, habilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade, respeitando o que preceitua os artigos 1028 e 1031 do CC/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, diretos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

**Parágrafo Segundo:** Os valores serão pagos ao sócio retirante interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Terceiro:** As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócio representando a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de liquidação da sociedade será nomeado um liquidante, sócio ou não, por liberação do sócio representando a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto delas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira ser arquivada no Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos dos artigos 998 e 1.150 da Lei 10.406/02, ficando as demais vias na sede da sociedade.

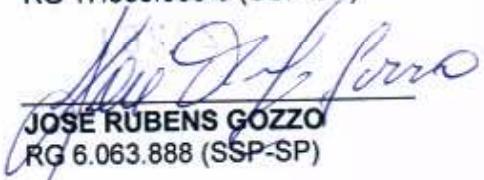
São Paulo, 29 de outubro de 2.012.

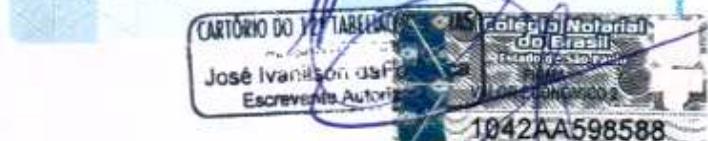
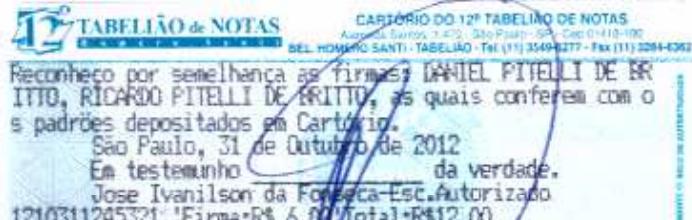
  
12º  
DANIEL PITELLI DE BRITTO

  
12º  
RICARDO PITELLI DE BRITTO

#### Testemunhas:

  
**EDNA CORRÊA DA COSTA**  
RG 17.583.936-0 (SSP-SP)

  
**JOSE RUBENS GOZZO**  
RG 6.063.888 (SSP-SP)



## EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2ºD

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77  
Emol. Rua Senador Paulo Egidio, 72 cj.110 - Sé - CEP: 01006-010 - São Paulo/SP  
Estado: R\$ 326,67 Protocolado e prenotado sob o n. **122.261** em  
Ipesp: R\$ 92,85 **01/11/2012** e registrado, hoje, em microfilme  
R. Civil: R\$ 68,78 sob o n. **117.158**, em pessoa jurídica.  
T. Justiça: R\$ 17,19 Averbado à margem do registro n. **83898**  
Total: R\$ 522,68 São Paulo, 14 de novembro de 2012

Total R\$ 522,68

Selos e taxas  
Recolhidos  
p/verba

Gentil Domingues dos Santos - Oficial  
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado

2º Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica da Capital de SP  
**TÍTULO NÃO REGISTRADO**  
Pronotado em **01 NOV 2012**  
Sob nº **122261**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.717.171/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/10/2005
NOME EMPRESARIAL PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAXIAN BUSINESS & MARKETING SPECIALISTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO	NÚMERO 2393	COMPLEMENTO CONJUNTO 12
CEP 01.401-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/11/2012 às 10:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.717.171/0001-85

Certidão nº: 9915165/2012

Expedição: 30/10/2012, às 17:18:10

Validade: 27/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.717.171/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 009162012-21200171  
Nome: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.717.171/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2012.  
Válida até 25/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

**C.C.M.**

Contribuinte	: 3.465.844-0
Pessoa Jurídica	: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP
Endereço	: Não Consta
Bairro	: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2393 CONJUNTO 12
Cep	: JARDIM PAULISTA
Telefone	: 01401-000
CNPJ / CPF	: 3253-0275
Início de Funcionamento	: 07.717.171/0001-85
Data de Inscrição	: 27/10/2005
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 036.001.0534-5
Código do Estabelecimento	: 32301
Data início Estab.	: 27/10/2005
Taxa	: TFE
Última Atualização Cadastral	: 23/09/2010

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03093	22/05/2009	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 08/11/2012 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Oficial: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS  
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cjto. 110 - Centro - Cep: 01006-010  
Tel: (11) 3101-5631

## CERTIDÃO

## *O Bel. Gentil Domingues dos Santos*

*Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc., Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seus arquivos os livros do REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, deles verificou constar, inscrita sob nº 83.898, em 27 de outubro de 2005, a sociedade "PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP", CNPJ nº 07.717.717/0001-85, (usa nome fantasia Praxian Business & Marketing Specialists), anteriormente denominada "PRAXIAN CONSULTORIA LTDA", com posteriores alterações contratuais averbadas sob nº 99.536, em 22.05.2009; 106.275, em 13.09.2010; Rerratificação sob nº 85.941, em 17.05.2006(83.898); e Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte sob nº 97.142, em 27.10.2008.*

**CERTIFICA MAIS** constarem registros/averbações de termos de abertura e encerramento de livros fisco/contábeis.

**CERTIFICA FINALMENTE** em resumo, que a sociedade tem sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2.393 - Cj. 12 - Jardim Paulista, nesta Capital, e por objeto social a prestação de serviços de pesquisas de mercado e de opinião pública. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capital Social de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: DANIEL PITELLI DE BRITTO, CREA/SP nº 5061010908, RG nº 20.510.551-8 SSP/SP, CPF nº 275.990.138-65, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Massaranduba, nº 301 - apto 106 - Vila Monte Alegre, com 9.800 quotas, no valor de R\$9.800,00; e RICARDO PITELLI DE BRITO, RG nº 16.457.445 SSP/SP, CPF nº 094.220.238-40, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Pereira Leite, nº 70 - apto 709 - Sumarezinho, com 200 quotas, no valor de R\$200,00.

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Oficial: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS  
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cjto. 110 - Centro - Cep: 01006-010  
Tel: (11) 3101-5631

sociedade é administrada individualmente pelo sócio DANIEL PITELLI DE BRIYYO, acima qualificado. NADA MAIS foi solicitado. Todo o referido é verdade, dou fé. São Paulo, 12 de novembro de 2012. Eu, Maria das Graças Santos, (Maria das Graças Santos), Auxiliar, pesquisei, digitei, conferi. Eu, Roberto Ferreira de Souza, Substituto do Oficial, a subscrevo. - ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

**EMOLUMENTOS**

<b>CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR GUIA</b>	<b>REC. DO OFICIAL</b>	<b>R\$5,23</b>
	<b>AO ESTADO</b>	<b>R\$1,49</b>
	<b>IPESP</b>	<b>R\$1,11</b>
	<b>FDO. REG. CIVIL</b>	<b>R\$0,28</b>
	<b>FDO. DESP. T.J.</b>	<b>R\$0,28</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$8,39</b>

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2660-58, através da sua GILOG/BR – GI Logistica Brasilia/DF, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN, Quadra 512, Lotes 09 e 10, 4º andar – Asa Norte, Brasília/DF - CEP nº 70.760-500, declara que manteve com a empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.717.171/0001-85 com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2.393, conjunto 12, Jardim Paulista, São Paulo - CEP: 01401-000. **Contrato nº 1658/2011**, Processo Administrativo nº 7066.01.0952.0/2011 - Pregão Eletrônico nº 060/7066-2011, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de planejamento e aplicação de pesquisa de pré-teste de protótipos de novos jogos das Loterias CAIXA.

A pesquisa foi composta pelas fases Qualitativa e Quantitativa, nessa ordem de execução, a saber:

**FASE QUALITATIVA:** 21 Grupos de Discussão em 7 (sete) capitais (Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Brasília/DF, Porto Alegre/RS e Recife/PE), tendo por finalidade a compreensão dos sentimentos, percepções, expectativas e avaliações mais subjetivas dos pesquisados.

**FASE QUANTITATIVA:** Esta fase mensurou os aspectos relacionados às percepções, expectativas e avaliações dos pesquisados. A amostra total foi de 2400 entrevistas pessoais em pontos de grande fluxo, em 11 (onze) capitais, com *Central Location*, (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Goiânia, Fortaleza, Recife e Belém).

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Daniel Pitelli de Britto

**ESTATÍSTICA:** Lais Cristina Siebel Kley

**VIGÊNCIA:** O presente contrato teve a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/06/2011, data de sua assinatura.

Declaramos que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Brasília, 26 de junho de 2012.



MAIROM SAMORANO PIRES  
Coordenador

GILOG/BR – GI Logistica Brasilia/DF

Endereço: Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN, Quadra 512

Lotes 09 e 10, 4º andar – Asa Norte, Brasília/DF - CEP nº 70.760-500

Caixa postal: [gilogbr16@caixa.gov.br](mailto:gilogbr16@caixa.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2660-58, através da sua GILOG/BR – GI Logística Brasília/DF, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN, Quadra 512, Lotes 09 e 10, 4º andar – Asa Norte, Brasília/DF - CEP nº 70.760-500, declara que mantém com a empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 07.717.171/0001-85, estabelecida na Avenida Brig. Luis Antonio, 2393, cj.12 – CEP. 01401-000 – São Paulo/SP. Contrato nº. **1858/2010** - Processo Administrativo nº. 7855.01.1044.0/2010, proveniente do Pregão Eletrônico 031/7855-2010. Conforme abaixo discriminado:

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de pesquisa para realizar pesquisas quantitativa e qualitativa, com o objetivo de avaliar a eficácia do evento "6º Feirão CAIXA da Casa Própria", bem como da campanha publicitária cujo foco principal é comunicar à população a existência de recursos para aplicação nas várias modalidades de crédito existentes.

**CARACTERIZAÇÃO E QUANTIDADE:**

A Pesquisa foi composta por 3 (três) fases:

**- 1ª fase – quantitativa. Entrevistas face-a-face nos Feirões:**

Realizada por meio de 1.300 (mil e trezentas) entrevistas face-a-face junto aos participantes dos feirões, distribuídas em número de 100 (cem) entrevistas para cada feirão nas seguintes cidades: Belém/PA, São Paulo/SP, Fortaleza/CE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Porto Alegre/RS, Campinas/SP, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Recife/PE, Uberlândia/MG e Belo Horizonte/MG.

**- 2ª fase – quantitativa. Recall da Campanha Publicitária:**

Realizada por meio de 1.300 (mil e trezentas) entrevistas face-a-face, em pontos de fluxo, junto à população em geral, com mais de 18 anos, distribuídas em número de 100 (cem) entrevistas em cada praça de realização dos feirões nas seguintes cidades: Belém/PA, São Paulo/SP, Fortaleza/CE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Porto Alegre/RS, Campinas/SP, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Recife/PE, Uberlândia/MG e Belo Horizonte/MG.

**- 3ª fase – qualitativa. Entrevista em profundidade:**

Realizada por meio de 130 (cento e trinta) entrevistas em profundidade, por telefone, junto a participantes cadastrados nos Feirões, distribuídas em número de 10 (dez) entrevistas em cada praça de realização dos feirões nas seguintes cidades: Belém/PA, São Paulo/SP, Fortaleza/CE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Porto Alegre/RS, Campinas/SP, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Recife/PE, Uberlândia/MG e Belo Horizonte/MG

Os serviços que foram prestados, bem como os produtos que foram entregues à CAIXA, incluem:

- 2 (duas) cópias CD/DVD, do roteiro e questionários aplicados (em arquivo Word, versão 2003);
- 2 (duas) cópias, em papel, do relatório final analítico conclusivo das 3 (três) fases em que

eventuais figuras ou gráficos deviam estar coloridos;

- 2 (duas) cópias CD/DVD, do relatório final analítico conclusivo das 3 (três) fases (em arquivo Word, versão 2003);
- 2 (duas) cópias de cada fase, em papel, das apresentações dos resultados;
- 2 (duas) cópias de cada fase, em CD/DVD, das apresentações dos resultados (em arquivo Power Point, versão 2003);
- 2 (duas) cópias em CD/DVD das 13 apresentações em Power Point, versão 2003;
- 2 (duas) cópias em CD/DVD dos 13 relatórios analíticos em Word, versão 2003;
- 2 (duas) cópias de cada fase em CD/DVD, do banco de dados da pesquisa contando inclusive com o peso amostral por respondente de acordo com a técnica utilizada.
- 2 (duas) cópias de cada fase, em CD/DVD, das fontes dos programas que foram utilizados na análise dos dados e tabulação dos resultados, em formato de leitura do SAS;
- 2 (duas) cópias de cada fase em CD/DVD do relatório de campo em arquivo Word, versão 2003.

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:**

- Daniel Pitelli de Britto;
- Lais Cristina Siebel Kley;
- Renata Takahashi Miguta.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 dias, a partir de 17/06/2010.

Declaramos que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



**SIDNEY EDUARDO CÂNDIDO DE FREITAS**  
Coordenador E.E.

GILOG/BR – GI Logística Brasília/DF

Endereço: Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN 512, Lotes 09 e  
10, 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.760-500

Caixa postal: [gilogbr16@caixa.gov.br](mailto:gilogbr16@caixa.gov.br)